

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15720

Poder Executivo

Natal, 31 de julho de 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade nº 06/2024 - DPE/RN

Processo nº: 06410002.003545/2024-98

UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP N. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob n. ***.389.014-**.

Contratada: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, sediada no Setor de Indústrias Gráficas - SIG - Quadra 6, Lote 800, 2º andar, Sala 202, Brasília/DF, CEP: 70610-460, E-mail: dirge@in.gov.br - Telefones: (61) 3441-9831/9833.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade da Imprensa Nacional para formalizar as publicações eventualmente necessárias, desta Defensoria Pública Estadual, no Diário Oficial da União.

Valor da Contratação: R\$ 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais) para cada ano de exercício financeiro.

Vigência da Contratação: Prazo indeterminado, com fulcro no art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 05.101 - Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso I, no art. 72, inciso VI, e no art. 109, todos da Lei Federal nº 14.133/21, por prazo indeterminado, considerando a inviabilidade de competição por exclusividade na prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial da União, conforme dispõem o art. 38 do Decreto Federal nº 11.329/2023 e o art. 2º do Decreto Federal n. 9.215/2017, com redação dada pelo Decreto Federal n. 11.823/2023, disciplinado pela Portaria IN/CC/PR n. 1, de 2 de janeiro de 2024, a qual também prevê expressamente a competência da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República para publicar no DOU.

Natal/RN, 30 de julho de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15720

Poder Executivo

Natal, 31 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=VY7N9FT51A-B0LAICJ9UO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
VY7N9FT51A-B0LAICJ9UO-P2TH9ZW2VI

